



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 00478/2016

07/12/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, considerado feriado na Justiça Federal (recesso forense), conforme disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017 (recesso forense), será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente da área administrativa poderá ser ampliado por necessidade do serviço.

Art. 2º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão conhecidos apenas os feitos que demandem medidas liminares ou que pretendam evitar perecimento de direito e/ou dano irreparável ou de difícil reparação, os quais deverão ser ajuizados, obrigatoriamente, por meio eletrônico, ainda que o processo em primeiro grau tramite em autos físicos.

§ 1º Durante o recesso, o atendimento será feito pela Divisão de Distribuição, no térreo, e pela Secretaria Judiciária, no 8º andar.

§ 2º Deverá a Secretaria Judiciária elaborar escala de serviço de Diretores e servidores que lhes são subordinados para o referido período, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público externo na Subsecretaria de Precatórios durante recesso forense, em função da necessidade dos trabalhos internos.

Art. 4º Não haverá plantão na Subsecretaria de Recursos Especiais, Extraordinários e Ordinários, na Subsecretaria do Plenário, nas Divisões de Turmas, na Seção de Taquigrafia e na Seção de Jurisprudência.

Art. 5º Os Diretores das unidades administrativas deverão elaborar tabela com a escala de serviço dos servidores que lhes são subordinados para o referido período, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 6º Determinar a remessa de cópia da presente Portaria ao Ministério Público Federal, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil nos estados jurisdicionados, à Procuradoria Regional da União da 5ª

Região, à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região, à Defensoria Pública da União em Pernambuco e aos Excelentíssimos Senhores Diretores de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério de Menezes Fialho Moreira". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE